



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº20220027**  
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00026  
PROCESSO ADM Nº 920220026

Aos **dois** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e dois, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-** Órgão Gerenciador, representada neste ato , representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, resolve Registrar preço para futura e eventual aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentada pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00026**, conforme consta dos autos do Processo nº **920220026**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 d e mbro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de mbro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

**1 – DO OBJETO:** Registro de Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2022-00026**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

## **2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

## **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em até 07 (sete) dias após solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

3.2 Deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.2 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

## **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no termo de referencia;

e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do termo de referencia;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

## **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) O Órgão participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referencia, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

### 8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no termo de referencia, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2022-00026** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do termo de referencia, bem como os prazos e as condições da aquisição;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- 
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no termo de referencia;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no termo de referencia;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9 - DO PAGAMENTO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11 – DA GARANTIA**

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente termo de referencia.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

---

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2022/2023 cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **15 – DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ORGÃO GERENCIADOR

**REIS MOTO PECAS LTDA**

CNPJ: 08.981.962/0001-80

Empresa

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-00026

**REIS MOTO PECAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.981.962/0001-80 - Endereço: R  
BERNARDO SAYAO, s/ n - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 3532-1454**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 100/125	CONFORME EDITAL	COFAP	18 UN	R\$ 197,02	3.546,36
0002	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ	CONFORME EDITAL	PROTORK	7 UN	R\$ 157,54	1.102,78
0003	BATERIA	CONFORME EDITAL	HELIAR	57 UN	R\$ 239,00	13.623,00
0004	BENGALA BIZ 125	CONFORME EDITAL	COFAP	10 UN	R\$ 88,02	880,20
0005	BIELA BIZ 100	CONFORME EDITAL	TXK	7 UN	R\$ 102,91	720,37
0006	BIELA BIZ 125	CONFORME EDITAL	TXK	6 UN	R\$ 104,69	628,14
0007	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	7 UN	R\$ 48,90	342,30
0008	CABO ACEL. BIZ 100	CONFORME EDITAL	MHX	7 UN	R\$ 21,50	150,50
0009	CABO ACEL. BIZ 125	CONFORME EDITAL	MHX	6 UN	R\$ 21,50	129,00
0010	CABO FREIO BIZ 100	CONFORME EDITAL	MHX	7 UN	R\$ 21,50	150,50
0011	CABO FREIO BIZ 125	CONFORME EDITAL	MHX	9 UN	R\$ 21,99	197,91
0012	CABO VELOC. BIZ 100	CONFORME EDITAL	MHX	10 UN	R\$ 23,00	230,00
0013	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125	CONFORME EDITAL	HAMP	6 UN	R\$ 100,00	600,00
0014	CAPA BANCO BIZ 100	CONFORME EDITAL	ROZENDO	7 UN	R\$ 40,00	280,00
0015	CAPA BANCO BIZ 125	CONFORME EDITAL	RR CAPAS	6 UN	R\$ 40,00	240,00
0016	CARBURADOR BIZ 100	CONFORME EDITAL	SCT	7 UN	R\$ 245,50	1.718,50
0017	CARENAGEM FAROL BIZ 125	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	6 UN	R\$ 90,00	540,00
0018	CDI BIZ 100	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	7 UN	R\$ 63,20	442,40
0019	COMANDO VALVULA BIZ 100	CONFORME EDITAL	WGK	7 UN	R\$ 193,04	1.351,28
0020	COMANDO VALVULA BIZ 125	CONFORME EDITAL	WGK	6 UN	R\$ 196,91	1.181,46
0021	EIXO CAMBIO BIZ 100	CONFORME EDITAL	MHX	7 UN	R\$ 98,90	692,30
0022	EIXO CAMBIO BIZ 125	CONFORME EDITAL	MHX	6 UN	R\$ 105,33	631,98
0023	EIXO PINHAO BIZ 100	CONFORME EDITAL	MGA	7 UN	R\$ 74,79	523,53
0024	EIXO PINHAO BIZ 125	CONFORME EDITAL	MGA	6 UN	R\$ 74,71	448,26
0025	EIXO RODA TRAS. BIZ	CONFORME EDITAL	TRILHA	10 UN	R\$ 21,00	210,00
0026	EMBREGEM COMPLETA BIZ	CONFORME EDITAL	DIAFRAG	7 UN	R\$ 307,78	2.154,46
0027	ENGRENAGEM VELOC. BIZ 100 E 125	CONFORME EDITAL	MHX	13 UN	R\$ 27,33	355,29
0028	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. BIZ	CONFORME EDITAL	POLIMET	7 UN	R\$ 229,95	1.609,65
0029	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 100	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	7 UN	R\$ 28,50	199,50
0030	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	9 UN	R\$ 28,67	258,03
0031	ESPELHO FREIO TRAS. BIZ	CONFORME EDITAL	TRILHA	7 UN	R\$ 125,74	880,18
0032	ESTRIBO DIANT. BIZ 100	CONFORME EDITAL	PROTORK	7 UN	R\$ 70,36	492,52
0033	ESTRIBO DIANT. BIZ 125	CONFORME EDITAL	PROTORK	6 UN	R\$ 66,48	398,88
0034	FAROL BIZ 100	CONFORME EDITAL	HONDA	7 UN	R\$ 95,75	670,25
0035	FAROL BIZ 125	CONFORME EDITAL	HONDA	6 UN	R\$ 95,39	572,34
0036	GUIDÃO BIZ 100	CONFORME EDITAL	FORTUNA	7 UN	R\$ 110,57	773,99
0037	GUIDÃO BIZ 125	CONFORME EDITAL	FORTUNA	7 UN	R\$ 110,50	773,50
0038	IGNIÇÃO BIZ 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	6 UN	R\$ 75,66	453,96
0039	INTERRUPTOR FREIO TRAS. BIZ	CONFORME EDITAL	AUDAX	9 UN	R\$ 18,00	162,00
0040	JOGO DE JUNTA BIZ	CONFORME EDITAL	VEDAMOTORS	6 UN	R\$ 28,97	173,82
0041	JOGO RAO TRAS. BIZ 125	CONFORME EDITAL	DDL	9 UN	R\$ 59,03	531,27
0042	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 100	CONFORME EDITAL	HAMP	6 UN	R\$ 373,87	2.243,22
0043	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO BIZ 125	CONFORME EDITAL	HAMP	6 UN	R\$ 463,18	2.779,08
0044	KIT COROA PINHAO BIZ 100	CONFORME EDITAL	KMC PRO	19 UN	R\$ 69,99	1.329,81
0045	LANTERNA FREIO BIZ 100	CONFORME EDITAL	TRILHA	6 UN	R\$ 100,00	600,00
0046	MANETE FREIO BIZ	CONFORME EDITAL	COMETA	6 UN	R\$ 17,00	102,00
0047	PARALAMA DIANT. BIZ 100	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	6 UN	R\$ 80,00	480,00
0048	PEDAL CAMBIO BIZ 100	CONFORME EDITAL	SCT	6 UN	R\$ 47,53	285,18



0049	PEDAL CAMBIO BIZ 125	CONFORME EDITAL	SCT	6 UN	R\$ 48,50	291,00
0050	PEDAL FREIO BIZ 100	CONFORME EDITAL	POLIMET	9 UN	R\$ 72,20	649,80
0051	PEDAL FREIO BIZ 125	CONFORME EDITAL	POLIMET	9 UN	R\$ 73,00	657,00
0052	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125	CONFORME EDITAL	DANIXX	6 UN	R\$ 51,00	306,00
0053	PISCA BIZ 100	CONFORME EDITAL	GVS	6 UN	R\$ 29,45	176,70
0054	SOQUETE FAROL BIZ 125	CONFORME EDITAL	HONDA	22 UN	R\$ 14,20	312,40
0055	AMORTECEDOR NXR 125	CONFORME EDITAL	COFAP	41 UN	R\$ 974,00	39.934,00
0056	ANÉIS NXR BROS 125	CONFORME EDITAL	HAMP	51 UN	R\$ 37,71	1.923,21
0057	ANÉIS NXR BROS 150	CONFORME EDITAL	HAMP	47 UN	R\$ 37,75	1.774,25
0058	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 125	CONFORME EDITAL	WGK	34 UN	R\$ 117,00	3.978,00
0059	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150	CONFORME EDITAL	WGK	36 UN	R\$ 118,65	4.271,40
0060	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	PROTORK	64 UN	R\$ 184,00	11.776,00
0061	ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125	CONFORME EDITAL	PROTORK	64 UN	R\$ 205,00	13.120,00
0062	BALANCIN NXR 125 BROS	CONFORME EDITAL	HONDA	30 UN	R\$ 63,40	1.902,00
0063	BALANCIN NXR 150 BROS	CONFORME EDITAL	HONDA	32 UN	R\$ 77,90	2.492,80
0064	BANCO NXR 125 BROS	CONFORME EDITAL	TRILHA	30 UN	R\$ 164,55	4.936,50
0065	BANCO NXR 150 BROS	CONFORME EDITAL	TRILHA	32 UN	R\$ 164,55	5.265,60
0066	BENGALA NXR 125/150	CONFORME EDITAL	RHINO	38 UN	R\$ 170,00	6.460,00
0067	BIELA NXR 125	CONFORME EDITAL	TXK	31 UN	R\$ 149,00	4.619,00
0068	BRAÇO OSCILANTE NXR 125	CONFORME EDITAL	HONDA	30 UN	R\$ 76,00	2.280,00
0069	BUCHA INT. BALAN. NXR 125	CONFORME EDITAL	DANIDREA	50 UN	R\$ 28,00	1.400,00
0070	CABO BATERIA NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	38 UN	R\$ 21,20	805,60
0071	CABO ACEL NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	43 UN	R\$ 27,66	1.189,38
0072	CABO EMBR. NXR 125	CONFORME EDITAL	MAXCABOS	43 UN	R\$ 27,61	1.187,23
0073	CABO EMBR. NXR 150	CONFORME EDITAL	MAXCABOS	38 UN	R\$ 27,61	1.049,18
0074	CABO FREIO NXR 125	CONFORME EDITAL	MHX	43 UN	R\$ 26,98	1.160,14
0075	CABO DE VELOCIMETRO NXR 125 BROS	CONFORME EDITAL	TRILHA	42 UN	R\$ 27,95	1.173,90
0076	CAIXA DIREÇÃO NXR 125/150	CONFORME EDITAL	CPL	51 UN	R\$ 147,00	7.497,00
0077	CAPA BANCO NXR 125	CONFORME EDITAL	ROZENDO	37 UN	R\$ 44,90	1.661,30
0078	CAPA BANCO NXR 150	CONFORME EDITAL	ROZENDO	33 UN	R\$ 43,94	1.450,02
0079	CAPA CORRENTE NXR 125/150	CONFORME EDITAL	STILU	57 UN	R\$ 18,97	1.081,29
0080	CARBURADOR NXR 125	CONFORME EDITAL	SCT	33 UN	R\$ 279,49	9.223,17
0081	CARBURADOR NXR 150	CONFORME EDITAL	SCT	29 UN	R\$ 285,33	8.274,57
0082	CARENAGEM FAROL NXR 150	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	30 UN	R\$ 94,10	2.823,00
0083	CARENAGEM FAROL NXR 125	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	33 UN	R\$ 92,82	3.063,06
0084	CARENAGEM COMPLETA NXR 150 BROS	CONFORME EDITAL	HONDA	30 UN	R\$ 622,00	18.660,00
0085	CAVALETE LAT. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	CHAPAM	41 UN	R\$ 43,46	1.781,86
0086	CARÇAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS	CONFORME EDITAL	AUDAX	36 UN	R\$ 26,55	955,80
0087	CARÇAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS	CONFORME EDITAL	MHX	36 UN	R\$ 26,55	955,80
0088	CARÇAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS	CONFORME EDITAL	AUDAX	32 UN	R\$ 27,48	879,36
0089	CARÇAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS	CONFORME EDITAL	MHX	32 UN	R\$ 27,48	879,36
0090	CAXIMBO DE VELA NXR 125/150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	47 UN	R\$ 20,73	974,31
0091	CDI NXR 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	33 UN	R\$ 134,92	4.452,36
0092	CDI NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	29 UN	R\$ 134,92	3.912,68
0093	CHAVE DE LUZ NXR 125	CONFORME EDITAL	MHX	32 UN	R\$ 94,55	3.025,60
0094	CHAVE DE LUZ NXR 150	CONFORME EDITAL	MHX	29 UN	R\$ 93,62	2.714,98
0095	CHICOTE COMPLETO NXR 125	CONFORME EDITAL	ZOUIL	37 UN	R\$ 241,35	8.929,95
0096	CHICOTE COMPLETO NXR 150	CONFORME EDITAL	ZOUIL	34 UN	R\$ 239,62	8.147,08
0097	COLETOR ADMISSÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	DANIXX	34 UN	R\$ 27,75	943,50
0098	COPO DA BENGALA NXR 125/150	CONFORME EDITAL	RHINO	57 UN	R\$ 210,38	11.991,66
0099	CORRENTE COMANDO NXR 150	CONFORME EDITAL	DIDI	35 UN	R\$ 118,70	4.154,50
0100	CUBO RODA DIANT. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	COBREQ	40 UN	R\$ 194,15	7.766,00
0101	CUBO RODA TRAS. NXR 125	CONFORME EDITAL	COBREQ	34 UN	R\$ 224,26	7.624,84
0102	DISCO EMBREAGEM NXR 125/150	CONFORME EDITAL	TRILHA	55 UN	R\$ 45,45	2.499,75
0103	EIXO PINHÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	MGA	28 UN	R\$ 128,22	3.590,16



0104	EIXO CAMBIO NXR 125	CONFORME EDITAL	MGA	33 UN	R\$ 109,60	3.616,80
0105	EIXO PINHAO NXR 125	CONFORME EDITAL	MGA	32 UN	R\$ 134,60	4.307,20
0106	EIXO RODA TRAS. NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	33 UN	R\$ 29,25	965,25
0107	EIXO RODA TRAS. NXR 150	CONFORME EDITAL	TRILHA	27 UN	R\$ 28,33	764,91
0108	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 125	CONFORME EDITAL	HONDA	30 UN	R\$ 162,25	4.867,50
0109	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 150	CONFORME EDITAL	HONDA	28 UN	R\$ 159,60	4.468,80
0110	ENGRENAGEM PRIMARIA 4 NXR 150	CONFORME EDITAL	HONDA	28 UN	R\$ 162,52	4.550,56
0111	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 125	CONFORME EDITAL	HONDA	31 UN	R\$ 152,04	4.713,24
0112	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 150	CONFORME EDITAL	HONDA	28 UN	R\$ 156,17	4.372,76
0113	ENGRENAGEM SECUNDARIA 4 NXR 150	CONFORME EDITAL	HONDA	28 UN	R\$ 156,55	4.383,40
0114	ENGRENAGEM VELOC. XLR NXR 125	CONFORME EDITAL	MHX	35 UN	R\$ 27,32	956,20
0115	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. NXR 125	CONFORME EDITAL	MHX	32 UN	R\$ 339,99	10.879,68
0116	ESCOVA MOTOR PART. NXR 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	28 UN	R\$ 33,80	946,40
0117	ESCOVA MOTOR PARTIDA NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	28 UN	R\$ 33,81	946,68
0118	ESPELHO FREIO DIANT. NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	31 UN	R\$ 156,80	4.860,80
0119	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	TRILHA	81 UN	R\$ 167,50	13.567,50
0120	ESTATOR NXR 125	CONFORME EDITAL	ZOUIL	27 UN	R\$ 251,08	6.779,16
0121	ESTATOR NXR 150	CONFORME EDITAL	ZOUIL	26 UN	R\$ 266,06	6.917,56
0122	ESTICADOR DE CORRENTE NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	43 UN	R\$ 21,85	939,55
0123	FAROL NXR 125	CONFORME EDITAL	HONDA	39 UN	R\$ 84,56	3.297,84
0124	FAROL NXR 150	CONFORME EDITAL	HONDA	37 UN	R\$ 84,89	3.140,93
0125	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 125/150	CONFORME EDITAL	RHINO	40 UN	R\$ 427,75	17.110,00
0126	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 125/150	CONFORME EDITAL	RHINO	37 UN	R\$ 427,75	15.826,75
0127	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 150	CONFORME EDITAL	DEMTEC	36 UN	R\$ 22,04	793,44
0128	GUIDÃO NXR 125	CONFORME EDITAL	POLIMET	39 UN	R\$ 221,02	8.619,78
0129	IGNIÇÃO NXR 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	38 UN	R\$ 106,80	4.058,40
0130	IGNIÇÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	35 UN	R\$ 107,67	3.768,45
0131	INTERRUPTOR FREIO DIANT. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	AUDAX	42 UN	R\$ 15,72	660,24
0132	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	AUDAX	42 UN	R\$ 17,59	738,78
0133	JOGO DE JUNTA NXR 150	CONFORME EDITAL	VEDAMOTORS	48 UN	R\$ 27,72	1.330,56
0134	JOGO DE JUNTA NXR 125	CONFORME EDITAL	VEDAMOTORS	51 UN	R\$ 27,06	1.380,06
0135	JOGO RAO DIANT. NXR 125 /150	CONFORME EDITAL	DDL	36 UN	R\$ 60,80	2.188,80
0136	JOGO RAO TRAS. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	DDL	43 UN	R\$ 63,10	2.713,30
0137	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125	CONFORME EDITAL	HAMP	35 UN	R\$ 467,61	16.366,35
0138	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	HAMP	28 UN	R\$ 476,22	13.334,16
0139	KIT COROA PINHAO NXR 125	CONFORME EDITAL	KMC PRO	108 UN	R\$ 89,07	9.619,56
0140	KIT COROA PINHÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	KMC PRO	103 UN	R\$ 87,93	9.056,79
0141	KIT EMBREAGEM NXR 125	CONFORME EDITAL	DIAFRAG	30 UN	R\$ 193,11	5.793,30
0142	KIT EMBRAGEM NXR 150	CONFORME EDITAL	DIAFRAG	27 UN	R\$ 204,86	5.531,22
0143	LANTERNA FREIO NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	36 UN	R\$ 69,85	2.514,60
0144	LAMEIRA NXR 125/150	CONFORME EDITAL	ROZENDO	36 UN	R\$ 28,70	1.033,20
0145	LAMPADA DO FAROL NXR 125/150	CONFORME EDITAL	PHILIPS	73 UN	R\$ 31,15	2.273,95
0146	MANETE EMBR. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	COMETA	52 UN	R\$ 14,68	763,36
0147	MANETE FREIO NXR 125/150	CONFORME EDITAL	COMETA	54 UN	R\$ 14,67	792,18
0148	MANICOTO EMBR. NXR 125	CONFORME EDITAL	GEAR	41 UN	R\$ 18,43	755,63
0149	MANICOTO EMBR. NXR 150	CONFORME EDITAL	GEAR	36 UN	R\$ 20,52	738,72
0150	MANICOTO FREIO NXR 125	CONFORME EDITAL	GEAR	41 UN	R\$ 15,35	629,35
0151	MANICOTO FREIO NXR 150	CONFORME EDITAL	GEAR	36 UN	R\$ 15,35	552,60
0152	MOTOR PARTIDA NXR 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	28 UN	R\$ 369,57	10.347,96
0153	MOTOR PARTIDA NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	28 UN	R\$ 353,80	9.906,40
0154	PAINEL NXR 125	CONFORME EDITAL	AUTOTEC	32 UN	R\$ 175,58	5.618,56
0155	PAINEL NXR 150	CONFORME EDITAL	AUTOTEC	28 UN	R\$ 206,02	5.768,56
0156	PARALAMA NXR 125	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	70 UN	R\$ 81,26	5.688,20
0157	PARALAMA NXR 150	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	67 UN	R\$ 90,50	6.063,50
0158	PATIN FREIO DIANT. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	UNIBREQ	49 UN	R\$ 26,43	1.295,07
0159	PATIN FREIO TRAS. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	UNIBREQ	51 UN	R\$ 26,43	1.347,93
0160	PEDAL CAMBIO NXR 125	CONFORME EDITAL	SCT	37 UN	R\$ 41,67	1.541,79



0161	PEDAL FREIO NXR 125	CONFORME EDITAL	POLIMET	37 UN	R\$ 72,10	2.667,70
0162	PEDAL PARTIDA NXR 150	CONFORME EDITAL	SCT	33 UN	R\$ 56,86	1.876,38
0163	PEDAL PARTIDA NXR 125	CONFORME EDITAL	SCT	37 UN	R\$ 52,45	1.940,65
0164	PEDALEIRA DIANT. NXR	CONFORME EDITAL	HONDA	36 UN	R\$ 38,92	1.401,12
0165	PISCA COMPLETO NXR 150	CONFORME EDITAL	GVS	31 UN	R\$ 29,35	909,85
0166	PISTÃO NXR 125	CONFORME EDITAL	KMP	37 UN	R\$ 67,68	2.504,16
0167	PISTÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	KMP	26 UN	R\$ 71,16	1.850,16
0168	RELE PARTIDA NXR 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	104 UN	R\$ 49,26	5.123,04
0169	RELE PISCA NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	51 UN	R\$ 29,25	1.491,75
0170	REPARO DO CARBURADOR NXR 125	CONFORME EDITAL	DANIXX	69 UN	R\$ 32,83	2.265,27
0171	REPARO DO CARBURADOR NXR 150	CONFORME EDITAL	DANIXX	64 UN	R\$ 32,73	2.094,72
0172	RETENTOR BENG. XLR NXR 125	CONFORME EDITAL	CORTECO	76 UN	R\$ 14,75	1.121,00
0173	RETENTOR BENG. XLR NXR 150	CONFORME EDITAL	CORTECO	69 UN	R\$ 15,48	1.068,12
0174	RETENTOR VALVULA NXR 125	CONFORME EDITAL	VEDAMOTORS	37 UN	R\$ 12,60	466,20
0175	RETIFICADOR BATERIA NXR 125	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	43 UN	R\$ 82,13	3.531,59
0176	RETIFICADOR BATERIA NXR 150	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	39 UN	R\$ 138,29	5.393,31
0177	RETROVISOR NXR 125/150	CONFORME EDITAL	GVS	60 UN	R\$ 91,20	5.472,00
0178	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 125/150	CONFORME EDITAL	TRILHA	53 UN	R\$ 72,43	3.838,79
0179	SANFONA BENGALA NXR	CONFORME EDITAL	GEAR	68 UN	R\$ 53,10	3.610,80
0180	SOQUETE FAROL NXR 125/150	CONFORME EDITAL	TRILHA	44 UN	R\$ 44,17	1.943,48
0181	SUPORTE PLACA NXR	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	35 UN	R\$ 58,12	2.034,20
0182	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	35 UN	R\$ 36,99	1.294,65
0183	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150	CONFORME EDITAL	TRILHA	31 UN	R\$ 33,17	1.028,27
0184	VALVULA ADMIÇÃO NXR 125	CONFORME EDITAL	WGK	35 UN	R\$ 39,05	1.366,75
0185	VALVULA ADMIÇÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	WGK	31 UN	R\$ 40,55	1.257,05
0186	VALVULA ESCAPE NXR 125	CONFORME EDITAL	WGK	32 UN	R\$ 36,40	1.164,80
0187	VALVULA ESCAPE NXR 150	CONFORME EDITAL	WGK	29 UN	R\$ 39,25	1.138,25
0188	VARETA VALVULA NXR 125	CONFORME EDITAL	WGK	32 UN	R\$ 26,04	833,28
0189	VARETA DE FREIO NXR 125	CONFORME EDITAL	TRILHA	34 UN	R\$ 16,68	567,12
0190	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125	CONFORME EDITAL	NGK	42 UN	R\$ 21,85	917,70
0191	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150	CONFORME EDITAL	NGK	31 UN	R\$ 27,55	854,05
0192	FILTRO DE AR NXR 125/150	CONFORME EDITAL	TECFIL	36 UN	R\$ 24,86	894,96
0193	AMORTECEDOR TRAS.TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	COFAP	10 UN	R\$ 228,87	2.288,70
0194	ARO RODA 1.85 TRAS. TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	PROTORK	13 UN	R\$ 168,53	2.190,89
0195	BIELA TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	TXK	8 UN	R\$ 92,88	743,04
0196	CABO ACEL. TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	MAXCABOS	8 UN	R\$ 23,10	184,80
0197	CABO EMBR. TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	MAXCABOS	8 UN	R\$ 23,10	184,80
0198	CABO FREIO TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	MHX	8 UN	R\$ 22,70	181,60
0199	CABO VELOC. TITAN FAN NXR	CONFORME EDITAL	MHX	10 UN	R\$ 22,72	227,20
0200	CAIXA DIREÇÃO TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	CPL	9 UN	R\$ 60,26	542,34
0201	CAPA BANCO TITAN FAN	CONFORME EDITAL	ROZENDO	9 UN	R\$ 42,37	381,33
0202	COMANDO VALVULA TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	MHX	8 UN	R\$ 132,26	1.058,08
0203	CUBO RODA TRAS. TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	UNIBREQ	8 UN	R\$ 201,40	1.611,20
0204	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	POLIMET	9 UN	R\$ 300,54	2.704,86
0205	JOGO RAO TRAS. TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	DDL	9 UN	R\$ 53,35	480,15
0206	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	HAMP	16 UN	R\$ 408,37	6.533,92
0207	KIT COROA PINHAO TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	KMC PRO	9 UN	R\$ 68,97	620,73
0208	KIT EMBREAGEM TITAN FAN 125	CONFORME EDITAL	DIAFRAG	14 UN	R\$ 224,47	3.142,58
0209	MANICOTO EMBR. TITAN FAN	CONFORME EDITAL	GEAR	10 UN	R\$ 16,86	168,60
0210	MANICOTO FREIO TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	GEAR	10 UN	R\$ 17,20	172,00
0211	PARALAMA DIANT. TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	9 UN	R\$ 62,15	559,35
0212	PATIN FREIO TRAS. TITAN	CONFORME EDITAL	PARAMOTOS	8 UN	R\$ 25,60	204,80
0213	PEDAL CAMBIO TITAN E FAN 125	CONFORME EDITAL	SCT	7 UN	R\$ 48,31	338,17
0214	PEDAL PARTIDA TITAN , FAN 125	CONFORME EDITAL	SCT	8 UN	R\$ 57,07	456,56
0215	PISCA TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	GVS	12 UN	R\$ 29,50	354,00
0216	CAMARA DE AR DIANT. BIZ	CONFORME EDITAL	KELV	15 UN	R\$ 26,34	395,10
0217	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125	CONFORME EDITAL	KELV	130 UN	R\$ 39,15	5.089,50



0218	CAMARA DE AR DIANT. TITAN	CONFORME EDITAL	KELV	28 UN	R\$ 37,00	1.036,00
0219	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	KELV	132 UN	R\$ 43,78	5.778,96
0220	CAMARA DE AR TRAS. TITAN	CONFORME EDITAL	KELV	30 UN	R\$ 35,50	1.065,00
0221	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	RINALDI	112 UN	R\$ 325,52	36.458,24
0222	PNEU 60-100-17 DIANT. BIZ E 125	CONFORME EDITAL	RINALDI	49 UN	R\$ 155,19	7.604,31
0223	PNEU 80-100-14 TRAS. BIZ	CONFORME EDITAL	RINALDI	20 UN	R\$ 168,59	3.371,80
0224	PNEU 90-90-18 TRAS. TITAN E FAN	CONFORME EDITAL	RINALDI	15 UN	R\$ 201,40	3.021,00
0225	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125/150	CONFORME EDITAL	RINALDI	148 UN	R\$ 239,61	35.462,28
0226	CACHIMBO VELA	CONFORME EDITAL	MAGNETRON	67 UN	R\$ 18,56	1.243,52
0227	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR	CONFORME EDITAL	KMC GOLD	97 UN	R\$ 162,61	15.773,17
0228	LAMPADA FREIO	CONFORME EDITAL	PHILIPS	57 UN	R\$ 7,11	405,27
0229	LAMPADA PAINEL	CONFORME EDITAL	PHILIPS	57 UN	R\$ 3,20	182,40
0230	LAMPADA PISCA	CONFORME EDITAL	PHILIPS	73 UN	R\$ 2,91	212,43
0231	MANOPLA DO GUIDAO	CONFORME EDITAL	WESTER	77 UN	R\$ 17,77	1.368,29
0232	PARAFUSO CAVALETE LAT.	CONFORME EDITAL	DANIDREA	136 UN	R\$ 6,93	942,48
0233	PINHAO 17D	CONFORME EDITAL	RIFFEL	49 UN	R\$ 20,09	984,41
0234	REGULADOR DE CABO	CONFORME EDITAL	TRILHA	53 UN	R\$ 5,90	312,70
0235	ROLAMENTO 28BSC	CONFORME EDITAL	NACHI	55 UN	R\$ 49,66	2.731,30
0236	ROLAMENTO 35BC07S56	CONFORME EDITAL	NACHI	59 UN	R\$ 56,64	3.341,76
0237	ROLAMENTO 6203	CONFORME EDITAL	RCC	99 UN	R\$ 20,41	2.020,59
0238	ROLAMENTO 63/28	CONFORME EDITAL	NACHI	90 UN	R\$ 30,26	2.723,40
0239	ROLAMENTO 6301	CONFORME EDITAL	RCC	99 UN	R\$ 16,64	1.647,36
0240	ROLAMENTO 6302	CONFORME EDITAL	RCC	95 UN	R\$ 16,96	1.611,20
0241	ROLAMENTO 6303	CONFORME EDITAL	RCC	96 UN	R\$ 18,56	1.781,76
0242	ROLAMENTO BALANÇA	CONFORME EDITAL	CEVER	97 UN	R\$ 21,63	2.098,11
0243	ROLAMENTO F11334207	CONFORME EDITAL	NTN	87 UN	R\$ 63,92	5.561,04
0244	VARETA FREIO	CONFORME EDITAL	TRILHA	154 UN	R\$ 17,82	2.744,28
0245	CAPACETE	CONFORME EDITAL	SAMARINO	55 UN	R\$ 134,45	7.394,75
0246	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	SERVIÇO	SERVIÇO	216 UN	R\$ 14,00	3.024,00
0247	SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	255 UN	R\$ 58,86	15.009,30
0248	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	126 UN	R\$ 26,25	3.307,50
0249	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	175 UN	R\$ 22,06	3.860,50
0250	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	428 UN	R\$ 9,86	4.220,08
0251	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	437 UN	R\$ 23,43	10.238,91
0252	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	SERVIÇO	SERVIÇO	143 UN	R\$ 39,27	5.615,61
0253	SERVIÇO DE MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	102 UN	R\$ 124,40	12.688,80
0254	SERVIÇO DE BIELA	SERVIÇO	SERVIÇO	103 UN	R\$ 67,54	6.956,62
0255	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	151 UN	R\$ 27,78	4.194,78
0256	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	129 UN	R\$ 35,30	4.553,70
0257	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	SERVIÇO	SERVIÇO	103 UN	R\$ 24,09	2.481,27
0258	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	SERVIÇO	SERVIÇO	407 UN	R\$ 95,34	38.803,38
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 919.175,70</b>	

**Valor Total: R\$ 919.175,70**

